

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 722/90

Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir fossa séptica comunitária no Bairro Romão dos Reis.

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

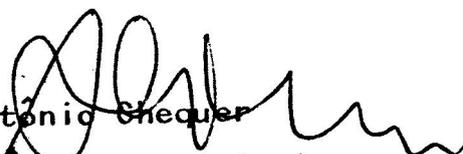
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal / autorizado a constituir uma fossa séptica comunitária no Bairro Romão dos Reis.

Art. 2º - O Poder Executivo manterá entendimentos com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), para efeito de especificação técnica e fiscalização da construção a ser realizada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 31 de maio de 1990.


Antônio Chequer
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria dos Vereadores José de Arimathéa, Euter Paniago e Raimundo Nonato da Silva Castro, aprovado em reunião da Câmara Municipal do dia 29/05/90.)